



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/CHEF-GAB/2025

Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias o servidor **RICARDO LIRA MAIA** e dá outras providências.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 20% por ir em veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), **totalizando o valor total de R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), em nome do Servidor **RICARDO LIRA MAIA, VICE- PREFEITO MUNICIPAL** para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, para Reuniões com Secretário Elias no SEOSP, Superintendente do DNIT, Reunião com presidente do CREA , participação no programa de rádio A hora do povo, Secretária do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e IPHAN **no período do dia 15 a 17 de janeiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)

[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 16/01/2025 às 15:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **577199** e o código verificador **47133242**.

Referência: [Processo nº 1-185/2025](#).

Docto ID: 577199 v1